



Operação realizada com sucesso.

Incluir Esclarecimentos/Impugnações/Avisos

UASG: 158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL

Licitação nº: 6/2021

Modo de Disputa: Aberto

Avisos Esclarecimentos Impugnações	
<p>Esclarecimento 01/12/2021 14:41</p>	<p>Mensagem: No edital consta os dois itens abaixo relacionado a vistoria a ser realizada no local da obra. ITEM 10.5.4.14.1 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. ITEM 5.2.3 A visita técnica será obrigatória em razão de que a "maioria das agroindústrias" possuem apenas uma finalidade ou setor (por exemplo: só abatedouro/carnes ou só leite/derivados ou só processamento de vegetais), o que acarreta uma ETE específica para aquele fim e que os projetos existentes até então, são limitados a uma atividade específica. No caso em específico, por ser uma agroindústria com diferentes atividades (carnes, leite e vegetais), as quais geram diversos tipos de efluentes e que, além disso, utiliza-se do setor para execução de atividades práticas educativas, faz-se necessário um sistema efetivo que contemple o tratamento de forma integral. Ressalta-se que o setor de agroindústria já se encontra em funcionamento há mais de vinte anos e a geração de efluentes necessita de tratamento adequado com as legislações vigentes, visando a destinação adequada dos resíduos. Sendo assim, ressaltamos a necessidade da realização da vistoria presencial obrigatória para fins de conhecimento detalhado da necessidade, cronograma de atividades, particularidades do funcionamento do setor, visando contemplar a proposta em sua integralidade, dada sua essencialidade para o IFRS Campus Sertão. O item 10.5.4.14.1 cita que o atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante e o item 5.2.3 cita que a visita técnica é obrigatória. Minha dúvida é, a vistoria é obrigatória ou podemos substituir pela declaração?</p> <p>Resposta: Conforme item 10.5.4.14 do Edital: Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigido no Projeto Básico. No Projeto Básico se exige a vistoria conforme item 5.2.3. Sendo assim a vistoria é obrigatória.</p>

Avisos Esclarecimentos Impugnações	
Aviso 01/12/2021 14:40	<p>Mensagem: No edital consta os dois itens abaixo relacionado a vistoria a ser realizada no local da obra. ITEM 10.5.4.14.1 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. ITEM 5.2.3 A visita técnica será obrigatória em razão de que a "maioria das agroindústrias" possuem apenas uma finalidade ou setor (por exemplo: só abatedouro/carnes ou só leite/derivados ou só processamento de vegetais), o que acarreta uma ETE específica para aquele fim e que os projetos existentes até então, são limitados a uma atividade específica. No caso em específico, por ser uma agroindústria com diferentes atividades (carnes, leite e vegetais), as quais geram diversos tipos de efluentes e que, além disso, utiliza-se do setor para execução de atividades práticas educativas, faz-se necessário um sistema efetivo que contemple o tratamento de forma integral. Ressalta-se que o setor de agroindústria já se encontra em funcionamento há mais de vinte anos e a geração de efluentes necessita de tratamento adequado com as legislações vigentes, visando a destinação adequada dos resíduos. Sendo assim, ressaltamos a necessidade da realização da vistoria presencial obrigatória para fins de conhecimento detalhado da necessidade, cronograma de atividades, particularidades do funcionamento do setor, visando contemplar a proposta em sua integralidade, dada sua essencialidade para o IFRS Campus Sertão. O item 10.5.4.14.1 cita que o atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante e o item 5.2.3 cita que a visita técnica é obrigatória. Minha dúvida é, a vistoria é obrigatória ou podemos substituir pela declaração?</p>
Esclarecimento 01/12/2021 14:40	<p>Mensagem: No arquivo 6.6.-Memorial-Descritivo item 12 pg22 especifica a existência de 2 ANEXOS - ANEXO I – CROQUI ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, ANEXO II - LAUDO GEOLÓGICO. Estes arquivos não estão no site para download. Teriam como enviar?</p> <p>Resposta: Os arquivos excedem o tamanho permitido para publicação, estaremos encaminhando por email, trata-se da prancha 01 (croqui) e laudo geológico. Aqueles que desejarem acesso, solicitem via e-mail licitacao@sertao.ifrs.edu.br</p>
Esclarecimento 01/12/2021 14:39	<p>Mensagem: Este tanque de Equalização poderia ser pré-fabricado em PRFV mantendo o mesmo volume útil?</p> <p>Resposta: Não. Deverá ser executado conforme previsto no projeto.</p>
Esclarecimento 01/12/2021 14:38	<p>Mensagem: Este tanque de Equalização em alvenaria será aberto, sem tampa?</p> <p>Resposta: Sim, apenas cercado conforme previsto no projeto.</p>
Esclarecimento 01/12/2021 14:37	<p>Mensagem: Pergunta 1: O efluente vem por gravidade com cota de chegada de -0,9 m no C.I 04. Deste o efluente deve ir a peneira estática e depois ao tanque de equalização. Porém o detalhamento da prancha 6.2.-Prancha-3-1 corte A-A não esta considerando a altura da peneira no projeto. Essas peneiras normalmente possuem aproximadamente 1 m de altura para correto funcionamento, com entrada na parte superior e saída na parte inferior tendo que ficar acima do nível alto do tanque de equalização. Qual a solução empregada para regularizar essa situação já que não esta claro no projeto?</p> <p>Resposta: As adequações hidráulicas necessárias para a instalação da peneira deverão ser adequadas in loco, visto que dependerá do tipo da peneira, conforme o fabricante.</p>

(Aviso Esclarecimento Impugnação

* Mensagem

20000 caracteres restantes.
